

Morada Nova/CE, 22 de março de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023 /2023.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que **dispõe sobre a realização do “Teste da Linguinha” dos recém-nascidos nas unidades de saúde do Município do Morada Nova/CE, e dá outras providencias.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vereadora autora:



FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 094 / 2003 / 2023
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 023 /2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR(A): Francisca Aurijane Martins da Cunha.

OBJETO: Dispõe sobre a realização do "Teste da Linguinha" dos recém-nascidos nas unidades de saúde do Município do Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A Vereadora Francisca Aurijane Martins da Cunha, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída a realização do "Teste da Linguinha" dos recém-nascidos nas unidades de saúde do município de Morada Nova/CE com a finalidade de realizar diagnóstico precoce de problemas na sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

§ 1º. O paciente com diagnóstico positivo deverá ser encaminhado à Secretaria da Saúde – SESA de Morada Nova/CE, ficando esta responsável pelo tratamento.

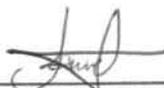
§ 2º. A importância do procedimento deverá ser divulgada nas unidades de saúde e nas campanhas de vacinação realizadas pelo município.

Art. 2º. Por época da vacinação ou campanha para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados à realização do teste, caso se contate que não tenha sido feito.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 22 de março de 2023.



FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
Vereadora proponente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O protocolo de avaliação de frênulo lingual em bebês, ou teste da linguinha, como normalmente é chamado é de suma importância para a saúde do indivíduo.

O teste foi criado pela fonoaudióloga Roberta Martinelli. O exame é feito por fonoaudiólogos em crianças de até seis meses e é garantido pelo Sistema Único de Saúde. Especialistas contam que o procedimento é importante para corrigir logo cedo problemas que limitam a sucção da criança durante a amamentação. "Teste da linguinha também evita que o bebê cresça com dificuldades na fala".

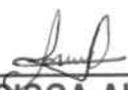
Primeiro, a profissional examina com os dedos o movimento da língua e a posição do frênulo, pele que fica sob o órgão. Em seguida, observa e grava a amamentação da criança, para depois analisar os detalhes.

Bebês com alteração no frênulo têm um número menor de sucção e um tempo maior de amamentação, algo em torno de oito a dez segundos. O normal é que essa pausa seja de quatro segundos e que a criança tenha uma quantidade maior de sucção.

Ao ser identificada alguma alteração no frênulo da língua a criança tem de passar por uma cirurgia para corrigir o problema. A intervenção chama-se frenectomia, ou simplesmente pique, que consiste em um corte pequeno nesse pedaço de pele. O procedimento completo dura cerca de dez minutos e a criança não precisa ficar internada.

Considerando que o PL não gera qualquer custo ao Poder Executivo, visto que se trata de um exame que se tornaria rotineiro pelos profissionais que já atuam nas unidades de saúde de nosso município, conclamo a meus pares pela aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 22 de março de 2023.



FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
Vereadora proponente